DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais

EDITAL Nº 01/2026 – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS REMANESCENTES E CARGA SUPLEMENTAR

Ano Letivo de 2026 – Município de Ribeirão dos Índios

A Coordenadora Municipal de Educação de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital que estabelece normas, procedimentos e critérios para a **Atribuição de Classes/Aulas e Carga Suplementar** para o ano letivo de 2026.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A sessão de atribuição ocorrerá:

02 de fevereiro de 2026

Às 8:30h

EMEF "Maria Benvenho Lenzoni"

O processo será conduzido pela Comissão Municipal de Atribuição conforme edital 14/2025 DME.

2. DAS MODALIDADES DE CARGOS PARTICIPANTES

A atribuição contemplará as seguintes modalidades profissionais:

· **2.1 Professor – 30 horas (Ensino Fundamental – Anos Iniciais):** Atuação nas Classes do 1º ao 5º ano e AEE **– Atendimento Educacional Especializado.**

2.2 Professor PEB II – Disciplinas Específicas

· **Arte**

· **Educação Física**

· **Inglês**

3. ORDEM DE CHAMADA NA ATRIBUIÇÃO

A chamada obedecerá à seguinte ordem:

1. **Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e AEE**

2. **Professores PEB II (Inglês, Arte, Educação Física, Música)**

3. **Carga Suplementar – PEB II e oficinas.**

4. **Oficinas – Tempo Integral (Processo Seletivo)**

A chamada será **individual, nominal e intransferível**, seguindo a classificação final de cada modalidade.

4. DO QUADRO DE CLASSES E AULAS DISPONÍVEIS

4.1 Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

· 2º A

· 5º A

· AEE

4.2 PEB II

· Inglês

Educação infantil: aulas

Ensino Fundamental: salas/aulas

5. DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA SUPLEMENTAR (Educação Infantil)

A atribuição da carga suplementar obedecerá à ordem de prioridade por **habilitação específica**, conforme segue:

5.1 Musicalização Escolar

Ordem de habilitação:

1. Especialização em Música ou Musicalização Infantil

2. Licenciatura ou formação complementar em Música

3. Pedagogia com cursos relacionados (em caráter suplementar)

4. Pedagogia (sem especialização), somente quando não houver habilitados

6. ARTIGO ESPECÍFICO – OFICINAS DO TEMPO INTEGRAL (PROCESSO SELETIVO)

As Oficinas do Programa de Tempo Integral serão atribuídas **exclusivamente aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado** vigente, contemplando:

· Cultura Africana e Afro brasileira

· Pensamento Computacional

· Brincadeiras Tradicionais e Populares

· Música

· Psicomotricidade

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentos comprobatórios** no ato da chamada. O não comparecimento resultará em renúncia.

7. DAS REGRAS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

· A escolha é **presencial e individual**.

· A recusa deve ser registrada em ata.

· Não haverá reserva de vagas.

· Após escolhida a classe ou atividade, o professor assinará o **Termo de Ciência e Responsabilidade**.

8- Representação por Terceiros na Sessão de Atribuição

A atribuição de classes, aulas e carga suplementar poderá ser realizada por representante legalmente designado, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – O docente titular da vaga deverá apresentar **declaração de próprio punho**, autorizando expressamente que outra pessoa o represente na sessão de atribuição, indicando:

a) nome completo do representante;

b) número do RG e CPF;

c) autorização para escolher classes, aulas ou atividades em seu nome;

d) assinatura original do docente.

II – O representante **não poderá possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios**, evitando conflito de interesse, favorecimento ou interferência administrativa.

III – O representante deverá apresentar, no ato da atribuição:

a) documento original com foto;

b) a declaração original assinada pelo docente;

c) cópia de documento oficial do professor representado.

IV – A autorização será válida **somente para a sessão especificada neste edital**, sendo vedada sua

utilização para processos posteriores.

V – A Comissão Municipal de Atribuição registrará em ata a participação por representação, anexando a declaração ao processo.

VI – Em caso de divergência entre a escolha realizada pelo representante e informações posteriores do docente, prevalecerá **a escolha registrada em ata durante a sessão**.

8. CASOS OMISSOS

Serão analisados pela Comissão Municipal de Atribuição, em conformidade com o Plano de Carreira e legislação vigente.

Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026.

_____
JOSIELLI DE ALMEIDA LIMA
RG: 33.737.028-X
Coord. Dep. de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

JOSIELLI DE ALMEIDA LIMA Coordenadora do Departamento da Educação de Ribeirão dos Índios no uso de suas atribuições legais.....

C
O
N
V
O
C

A, os docentes **do processo Seletivo nº 001/2025,** Professores de Educação Básica I (**sala**), Professores de Educação Básica I (**AEE- Atendimento Educacional Especializado),** Professores de Educação Básica II (**MÚSICA**), Professores de Educação Básica II (**INGLÊS**), Professores de Educação Básica II (**Arte**), Professores de Educação Básica II (**Educação Física),**

- Local da Atribuição: **EMEF "MARIA BENVENHO LENZONI"**
- Dia: 02/02/2026
- Horário 08:30 minutos

Ribeirão dos Índios,28 de fevereiro de 2026.

_____
Josielli de Almeida Lima
Coordenadora do Departamento Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

JOSIELLI DE ALMEIDA LIMA,

Coordenadora do Departamento Municipal de Educação de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais

C
O
N
V
O
C

A, os servidores efetivos do magistério público municipal de Ribeirão dos Índios – SP abrangidos pela Lei Complementar n° 911/2022 para entrega de títulos da Progressão Funcional Via Não Acadêmica.

- Local:- Secretaria da EMEF "MARIA BENVENHO LENZONI"
- Dia:- 30/01/2026 (sexta-feira)
- Horário:- 08:00 às 15:00 horas

Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026.

_____
JOSIELLI DE ALMEIDA LIMA
RG: 33.737.028-X
Coord. Dep. de Educação

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 001/2022
PROCESSO N.037/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos 20 de janeiro de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS INDIOS-SP**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.552.221/0001-35, com sede administrativa localizada à Rua Eugênio Volpe, n. 250, Centro, CEP: 19.380-000, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Valdeci José Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG n. 17.604.733-5, inscrito no CPF sob o n. 062.118.068-84, residente e domiciliado à Rua Virgílio Marin, n. 110, Centro, Ribeirão dos Índios-SP, e de outro lado a empresa **, BRG AGN -TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 36.434.160/0001-96, com sede na cidade de Tarumã, à Avenida das Primaveras, n.1.507, neste ato representado pelo sócio Diretor Fernando Henrique de Castilho, brasileiro, portador do RG n. 47.490.348-5, inscrito no CPF sob o n. 407.180.128-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o contrato Nº001/2022 do processo N.037/2021, passando a vigorar a partir de **20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**, ficando desta forma ratificada todas as demais cláusulas contratuais firmadas anteriormente. Município de Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026. Prefeito Municipal Valdeci José Fernandes.

.....